



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 024, DE 10 DE MAIO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Proad n.º 19785/2021,

R E S O L V E

Conceder pensão civil por morte, a contar de 16 de fevereiro de 2021, a **MARINITA SOARES SANTANA**, equivalente a uma cota de 35% (trinta e cinco por cento) e a **MATHEUS LIRA DOS ANJOS FIRMO SOARES**, equivalente a uma cota de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o valor dos proventos de aposentadoria do servidor falecido **GEORGE FIRMO SOARES**, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, caput, e § 4º, da EC n.º 103, de 2019, e arts. 16, inciso I, 74, inciso I e 77, § 2º, incisos II e V, alínea “c”, item 5, da Lei n.º 8.213/91, art. 1º, inciso V, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU, em 30.12.2020, e Portaria ME n.º 450/2020, sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º, dessa mesma Emenda.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e e DOU.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente